



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1012/89

DATA: 11.09.89.

SÚMULA : Altera a redação da Lei nº 948/88 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

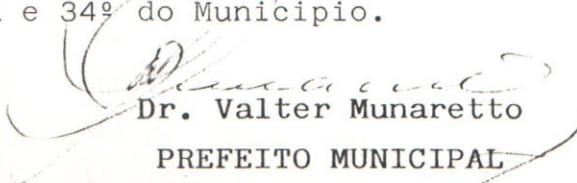
Art. 1º) - A Súmula e o Artigo Primeiro da Lei nº 948/88 passam a vigorar com a seguinte redação:

"SUMULA: Autoriza o Município de Coronel Vivida firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE ABUNDÂNCIA e dá outras providências".

"Art. 1º) - Fica o Município de Coronel Vivida, autorizado a firmar convênio com a ACIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE ABUNDÂNCIA, assumindo o débito contraído junto ao Banco do Brasil S/A, correspondente à 1.008,84 OTNs, nos termos do PDCI do FUNDEC do mesmo Banco".

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de Setembro de 1989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO